**ANEXO G.1**

|  |
| --- |
| **ESTADO DO ACRE**  **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** |
| TERMO DE RESPONSABILIDADE DE VISTORIA SIMPLIFICADA |
| Declaro para os devidos fins que a edificação (Protocolo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_) pela qual sou responsável possui área construída igual ou inferior a 500,00 m², e atende aos parâmetros do item 6.1.4.1.1 da NT-01/2025, descritos abaixo:  ( ) Possui saída dos ocupantes diretamente para a via pública;  ou  ( ) Está localizada no interior de edificação regularizada no CBMAC\*;  \* A cópia do CA da edificação principal deve ser anexada à solicitação.  ou  ( ) Empreendimento de prestação de serviço (pontos de referência).  a) Não tem mais que 03 (três) pavimentos;  b) Não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados e janelas, para o interior de edificações ou estabelecimentos adjacentes;  c) Não possui lotação superior a 100 pessoas;  d) Não comercializa ou armazena volume superior a 250L de líquido inflamável ou combustível;  e) Possui utilização de até 05 (cinco) recipientes de GLP de 13kg para consumo, localizados em área externa e ventilada, ou não possui GLP;  f) Não comercializa, manipula ou armazena produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos ou substâncias oxidantes, toxicas, radioativas, corrosivas e perigosas diversas;  g) Nos casos em que houver subsolo, este se dá exclusivamente como estacionamento  h) Não ocorre a fabricação, comércio e/ou depósito de explosivos, bem como a produção, comércio e/ou distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), gás natural e demais combustíveis.  **OUTRAS OBSERVAÇÕES**:  Em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Acre, atesto que que todo e qualquer sistema de prevenção e combate a incêndio exigido por norma, atende a todos os requisitos legais de segurança contra incêndio e pânico previstos na legislação do CBMAC, estando instalados e mantidos em perfeita condição de funcionamento.  Declaro que a área informada condiz com a área real do estabelecimento para fins de certificação, e que não houve ampliação da área construída que venha exceder 500 m², levando-se em consideração a área anteriormente certificada acrescida da área ampliada, desde a emissão do último certificado de aprovação válido pelo CBMAC. Comprometo-me ainda a informar ao CBMAC quaisquer alterações referentes a atividade, área, endereço, CNPJ/CPF, razão social e outras informações que se fizerem pertinentes.  Também tenho ciência de que, a qualquer momento o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre pode realizar vistoria inopinada, incerta e intempestiva e, em caso de inexatidão das informações acima e/ou sendo identificado qualquer irregularidade quanto aos sistemas acima ser-me-ão imputadas às penalidades cabíveis (notificação para regularização e, em não cumprimento das exigências, multa e possível cassação do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, embargo e/ou interdição do estabelecimento). Outrossim, em casos graves identificado pelo CBMAC, por ocasião de qualquer vistoria, o CERTIFICADO será cassado imediatamente além das demais sanções administrativas e legais.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome  Proprietário / Responsável legal pela edificação |
|  |